

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 221/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 9407/2026-56

2. Destinação de Resíduos Sólidos

Conforme o Termo de Referência, a destinação final dos resíduos deve observar a natureza de cada material, a legislação ambiental específica e os sistemas de logística reversa e rastreabilidade.

- **Resíduos volumosos e materiais inservíveis:** devem passar por triagem e segregação, priorizando reaproveitamento, reutilização ou reciclagem. Os rejeitos são destinados de forma ambientalmente adequada.
- **Resíduos vegetais (galharia, folhas de palmeiras, resíduos verdes):** devem ser encaminhados para trituração, compostagem, produção de biomassa ou outro reaproveitamento, conforme a viabilidade técnica e a estrutura operacional disponível.
- **Gesso/drywall:** exige segregação específica e deve ser encaminhado para unidades licenciadas aptas ao reaproveitamento, reciclagem ou tratamento, observando normas ambientais. Mistura inadequada com outros materiais é vedada.
- **Resíduos da Construção Civil (RCC/entulho):** o manejo deverá observar a Resolução CONAMA nº 307/2002, inclusive quanto à classificação dos resíduos nas Classes A, B, C e D, priorizando triagem, segregação, beneficiamento, reaproveitamento e reciclagem. O CADRI deverá ser apresentado quando exigível.
- **Pneus inservíveis:** devem seguir os sistemas de logística reversa e ser armazenados e transportados de acordo com exigências de segurança e prevenção de riscos.
- **Lâmpadas:** devem ser encaminhadas, via logística reversa, a unidades licenciadas para descontaminação, reaproveitamento e reciclagem, garantindo acondicionamento e transporte seguros.

A execução das atividades deverá observar, quando aplicável, as diretrizes do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Jaguariúna, bem como os sistemas oficiais de rastreabilidade ambiental e logística reversa previstos na legislação vigente.

A destinação deve seguir a hierarquia da Política Nacional de Resíduos Sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e, por último, disposição final de rejeitos.

3. Descrição da necessidade

O Município de Jaguariúna necessita formalizar a cooperação com pessoas jurídicas, cooperativas ou associações para assegurar a retirada, o transporte e o encaminhamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos recolhidos em vias públicas e áreas municipais. A ausência de solução estruturada resulta em acúmulo de materiais no pátio municipal e risco ambiental, comprometendo a saúde pública e a eficiência da gestão de resíduos. A medida pretende organizar de forma pública, transparente e impessoal a destinação desses resíduos, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Sandoval de Paula Leite Neto

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os interessados devem atender às seguintes condições (conforme o edital e o Termo de Referência):

- Ser pessoa jurídica, cooperativa ou associação legalmente constituída, com objeto social compatível.
- Comprovar aptidão técnica, capacidade operacional e regularidade ambiental para cada tipo de resíduo pretendido.
- Apresentar documentação jurídica, fiscal, trabalhista e ambiental, incluindo licenças de operação, autorizações, alvarás e certificados de destinação final quando exigível.
- Demonstrar vínculo com transportador ou unidade destinatária quando não realizar diretamente o transporte ou a destinação, mediante contratos, cartas de anuência ou parcerias.
- Possuir veículos e equipamentos adequados e licenciados para a retirada e o transporte dos resíduos.
- Responsabilizar-se pela cadeia operacional completa (retirada, transporte, tratamento e destinação), observando os sistemas de rastreabilidade e logística reversa.
- Atender aos prazos de convocação e fornecer comprovantes de pesagem, rastreabilidade e destinação final.
- Possuir, quando exigível pela legislação ambiental aplicável à atividade exercida, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS compatível com a operação desenvolvida.
- Observar os sistemas de logística reversa aplicáveis aos resíduos sujeitos a controle específico, especialmente pneus inservíveis e lâmpadas.

6. Levantamento de Mercado

O mercado brasileiro de gestão de resíduos sólidos é composto por uma ampla rede de cooperativas, empresas de coleta e recicladoras, além de unidades de tratamento licenciadas. O anuário da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) de 2022 informa a existência de 4.880 cooperativas de reciclagem no país, reunindo 18,9 milhões de cooperados e empregando cerca de 493 mil pessoas. As cooperativas são responsáveis pela coleta seletiva, triagem, prensagem e comercialização de recicláveis.

Além das cooperativas, há operadores privados para os diversos segmentos de resíduos: resíduos industriais e da construção civil contam com empresas que oferecem serviços de recepção, tratamento e reciclagem, com unidades distribuídas em várias regiões do país. Estes operadores fornecem logística integrada e documentação de rastreabilidade, assegurando a destinação ambientalmente adequada e o reaproveitamento dos materiais.

No caso de pneus e lâmpadas, existem sistemas de logística reversa e entidades recicladoras credenciadas, formadas por fabricantes, importadores e distribuidores, responsáveis pelo recolhimento e encaminhamento desses resíduos para unidades licenciadas de descontaminação e reaproveitamento.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é um credenciamento permanente e não competitivo de interessados para retirada, transporte e destinação final dos resíduos sólidos recolhidos pelo Município. O Município continuará responsável pela coleta e triagem inicial; os credenciados, quando convocados, executarão a retirada, o transporte e a destinação, apresentando os documentos de rastreabilidade e certificados de destinação final. Não há repasse financeiro nem exclusividade, permitindo múltiplas credenciadas por item de resíduo.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Não há quantidade mínima contratada. Para fins de planejamento, o Termo de Referência apresenta o histórico aproximado de 2025. Esses dados não constituem obrigação de fornecimento e servem apenas para orientar a Administração.

Tipo de resíduo	Quantidade histórica (2025)
Resíduos volumosos e materiais inservíveis	1.100 toneladas
Gesso	73 toneladas
Galharia e resíduos verdes	2.000 toneladas
Pneus inservíveis	130 toneladas
Resíduos da construção civil (RCC)	15.000 toneladas
Lâmpadas	10.000 unidades

Planejamento de Retiradas Semanais – As retiradas serão convocadas pelo Município conforme a disponibilidade do material, a necessidade operacional e o volume acumulado, podendo ocorrer de forma periódica quando a remoção se justificar. Assim, não há garantia de quantidades mínimas a serem retiradas.

Para planejamento interno, divide-se o histórico de 2025 por 52 semanas, obtendo-se médias aproximadas de 21 toneladas de resíduos volumosos, 1,4 tonelada de gesso, 38 toneladas de galharia, 2,5 toneladas de pneus, 289 toneladas de RCC e 192 lâmpadas por semana. Essas médias auxiliam a estimar o número de cargas e a convocação das credenciadas, respeitando o rodízio previsto no edital.

Observação – Alguns itens, como lâmpadas e pneus, dependem do recebimento desses materiais por parte dos sistemas de logística reversa ou de quem os entrega. O Município não realiza a coleta regular desses resíduos; portanto, pode haver semanas em que não haja volumes desses itens a serem disponibilizados.

Esse planejamento semanal não cria obrigações adicionais nem substitui o critério de convocação por necessidade. Ele apenas orienta a Administração quanto ao volume médio a ser retirado em cada período e à definição de lotes mínimos de carga. Resíduos de grande volume (como RCC e galharia) podem exigir várias cargas por semana, enquanto resíduos de menor geração podem acumular e ser retirados em intervalos maiores, conforme a conveniência operacional.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

Por se tratar de credenciamento não oneroso, não haverá repasse financeiro às credenciadas. O valor estimado para a contratação é R\$ 0,00, exceto custos administrativos da Administração para gestão e fiscalização.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução está dividida por item de resíduo porque cada material requer procedimentos distintos e licenciamento específico. O parcelamento por item permite que interessados se habilitem apenas para os resíduos que possam atender. Não há parcelamento financeiro, pois não há repasse de recursos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações remuneradas correlatas ou interdependentes associadas a este credenciamento. A iniciativa complementa os serviços de coleta e triagem já realizados pelo Município.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), à nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e ao Decreto Federal nº 10.936/2022. Atende às diretrizes de destinação ambientalmente adequada, responsabilidade compartilhada e economia circular.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria na limpeza urbana e redução do acúmulo de resíduos nos pátios municipais;
- Cumprimento das normas ambientais, de rastreabilidade e de logística reversa;
- Ampliação das alternativas de reutilização, reciclagem e recuperação de materiais;
- Transparência e impessoalidade no processo de credenciamento;
- Fomento à economia local e inclusão social de cooperativas e pequenos prestadores.

14. Providências a serem Adotadas

- Aprovar este Estudo Técnico Preliminar e elaborar mapa de riscos conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Designar formalmente o(s) fiscal(is) responsável(is) pela execução do contrato;
- Publicar o chamamento público e receber os pedidos de credenciamento;
- Avaliar a documentação apresentada e publicar o resultado do credenciamento;
- Celebrar os contratos de credenciamento e acompanhar a execução, exigindo os certificados de destinação e demais documentos de rastreabilidade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A iniciativa gera impactos ambientais positivos, como redução do descarte irregular e da poluição, incentivo à reciclagem e compostagem, diminuição das emissões de gases de efeito estufa e recuperação de áreas degradadas. Eventuais impactos negativos relacionados ao transporte e manuseio inadequado dos resíduos serão mitigados por meio das exigências de licenciamento, acondicionamento e segurança previstas no edital.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável técnica, jurídica, econômica e ambientalmente. Não envolve repasse financeiro e utiliza capacidades existentes de cooperativas e empresas especializadas. O enquadramento legal está assegurado pela Lei nº 14.133/2021.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDOVAL DE PAULA LEITE NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 14:30:20.

LUYNSON FELIPE DE MORAIS

Membro da comissão de contratação

ANDRE BLANCO SILVERIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 08:52:33.